



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.692/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS.”

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Nº. **818, de 13 de novembro de 2024**, que instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de **2025/2035**”.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Mundo Novo- MS, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

- a) Titular: Katiuscia Maria de Souza Julião
- b) Suplente: Wisllaine Nathalie Nunes Silva

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Titular: Daniele Laguna Wenzel
- b) Suplente: Alessandra Antunes de Freitas

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Simone Soler Meira

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

b) Suplente: Mirian Lino

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

a) Titular: Sabrina Verones Pereira

b) Suplente: Diogo Lima Delain

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

a) Titular: Jaqueline Fernanda Meireles

b) Suplente: Jéssica Mayara da Silva

VI – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Titular: Rosa Caroline Ferreira Mendonça Rodrigues

b) Suplente: Édina Lopes de Farias Nascimento

VII – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;

a) Titular: Izadora Candido Sanchez

b) Suplente: Cicero Gabriel Rosa de Paula

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Titular: Elen Patricia de Jesus Silva Davi

b) Suplente: Divina Terezinha Neves Cesar

IX – Conselho Tutelar;

a) Titular: André Pereira da Silva

b) Suplente: Bruna Feitosa Tel

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

X - Conselho Municipal de Saúde;

- a) Titular: Rosangela Santana da Silva Furlanetto
- b) Suplente: Sandra Evangelista de Melo Prado

XI - Conselho Municipal de Cultura;

- a) Titular: Creuza Quintino dos Santos
- b) Suplente: Ireni Quintino dos Santos

XII – Conselho Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Claudiney Adriane Scheuffele
- b) Suplente: Mayara Ávila Tricossi

XIII - Procuradoria Jurídica;

- a) Titular: Talita Estriotto Mourão da Silva
- b) Suplente: Marcos Valter Wendland

XIV - Câmara Municipal;

- a) Titular: Luiz Antonio Motta
- b) Suplente: Aline Uheara Queiroz

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - Estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - Realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - Emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

V – Reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3482-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 31 de março de 2025.

DECRETO Nº 4.692/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS."

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Nº. **818, de 13 de novembro de 2024**, que instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de **2025/2035**."

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Mundo Novo- MS, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

- a) Titular: Katiuscia Maria de Souza Julião
- b) Suplente: Wisllaine Nathalie Nunes Silva

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Titular: Daniele Laguna Wenzel
- b) Suplente: Alessandra Antunes de Freitas

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Simone Soler Meira
- b) Suplente: Mirian Lino

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

- a) Titular: Sabrina Verones Pereira
- b) Suplente: Diogo Lima Delain

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

- a) Titular: Jaqueline Fernanda Meireles
- b) Suplente: Jéssica Mayara da Silva

VI - Secretaria Municipal de Administração,



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3482-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 31 de março de 2025.

Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Titular: Rosa Caroline Ferreira Mendonça Rodrigues

b) Suplente: Édina Lopes de Farias Nascimento

VII – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;

a) Titular: Izadora Candido Sanchez

b) Suplente: Cicero Gabriel Rosa de Paula

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Titular: Elen Patricia de Jesus Silva Davi

b) Suplente: Divina Terezinha Neves Cesar

IX – Conselho Tutelar;

a) Titular: André Pereira da Silva

b) Suplente: Bruna Feitosa Tel

X - Conselho Municipal de Saúde;

a) Titular: Rosangela Santana da Silva Furlanetto

b) Suplente: Sandra Evangelista de Melo Prado

XI - Conselho Municipal de Cultura;

a) Titular: Creuza Quintino dos Santos

b) Suplente: Ireni Quintino dos Santos

XII – Conselho Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Claudiney Adriane Scheuffele

b) Suplente: Mayara Ávila Tricossi

XIII - Procuradoria Jurídica;

a) Titular: Talita Estriotto Mourão da Silva

b) Suplente: Marcos Valter Wendland

XIV - Câmara Municipal;

a) Titular: Luiz Antonio Motta

b) Suplente: Aline Uheara Queiroz

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:



ANO XIII Nº 3482-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 31 de março de 2025.

I - Estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - Realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - Emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

V - Reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL